



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL
"Uma Praia de Todos"

TERMO RESCISÃO DE CONTRATO

"TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA TÉCNICA JURÍDICA FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO BALNEÁRIO PINHAL E A EMPRESA DOGMA ACESSORIA E CONSULTORIA LTDA".

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO BALNEÁRIO PINHAL**, pessoa jurídica de direito público interno, criado pela Lei nº 10.670 de 28 de dezembro de 1995, com sede na Av. Itália nº 3100, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.611.339/0001-97, representado neste ato por sua Prefeita **MARCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA**, com poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO** e a empresa **DOGMA ACESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.847.062/0001-61, com sede na Rua Lindolfo Collor, n. 439 conjuntos 305/306, Bairro Centro, na cidade de São Leopoldo/RS, CEP: 90.020-015, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram entre si, o presente **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL** do contrato nº **071/2017**, mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA:

Fica rescindido, de forma amigável, a partir da data da assinatura do presente termo, o Contrato de Prestação de Serviços firmado entre as partes.

CLAUSULA SEGUNDA:

As partes declaram nada ter a exigir, uma da outra, em relação a qualquer obrigação advinda do contrato ora rescindido.

E, por estarem assim, justas e distratadas firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas signatárias.


Balneário Pinhal/RS, 30 de novembro de 2019.



MARCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA
Prefeita


VALERIA MESQUITA QUINTANILHA MANHADOSCO
Procuradora Geral do Município


DOGMA ACESSORIA E CONSULTORIA LTDA
Contratada

Testemunhas:


Milene dos Santos Reinheimer
CIC/MF nº 039.435.750/71
CI/SSP/RS nº 1106451171


Quelem Lima dos Santos Lopes
CIC/MF nº 008.702.120/01
CI/SSP/RS nº 1087960629